

PORTARIA Nº 063/2014

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 204/2011;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso II, alínea h, da Portaria nº. 047/2013, que delega poderes ao Diretor de Gestão Organizacional para celebrar, suspender, rescindir Contratos de Trabalho, além de qualquer ato de nomeação ou exoneração;

CONSIDERANDO os termos das Comunicação Internas – nº. 19/2014, da Diretoria de Planejamento - DPL, datada de 29 de abril de 2014 e 20/14 da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI, datada de 20 de maio de 2014 e despachos em seu verso;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do contrato celebrado entre o **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA-CTM** e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 01914.016

CONTRATADA: NORTELDATA TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Fornecimento e implantação de equipamentos e sistemas eletro/eletrônicos destinados à operacionalização do centro de monitoramento operacional – CMO, do CTM.

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2014

VIGÊNCIA: 17/04/2014 a 16/04/2015

GESTOR: Tássia Fabia Lins Queiroz Villar Morais
MATRÍCULA Nº: 435

GESTOR SUBSTITUTO: Fabiana Patrícia Correia Coutinho de Lira
MATRÍCULA Nº: 503

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 - Bairro São José | CEP 50.020-360 - Recife/PE | (81) 3182.5555 | Fax (81) 3182.5511
CNPJ 10.309.806/0001-10 | www.grandererecife.pe.gov.br


Rejane Fereiz
Coordenadora Jurídica

FISCAL: Alfredo Biagio Chiappetta dos Santos
MATRÍCULA Nº: 004

FISCAL SUBSTITUTO: João Alberto Magalhães
MATRÍCULA Nº: 1031

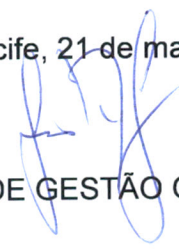
FISCAL: Germano de Freitas Guimarães
MATRÍCULA Nº: 1066

FISCAL SUBSTITUTO: Eduardo Henrique Spencer Pedrosa
MATRÍCULA Nº: 1008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 21 de maio de 2014.


DIRETOR DE GESTÃO ORGANIZACIONAL.

a) **GUSTAVO MENDONÇA DOWSLEY.**


Rejane Ferraz
Coordenadora Jurídica